



município
tavira

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

(Mandato 2021-2025)

ATA N.º 2/2025

Reunião Ordinária Pública, de 28 de janeiro de 2025

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

CARLOS ALBERTO PIRES RODRIGUES

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

Faltas justificadas:

LUIS FILIPE ROSADO VICENTE BEATO

Faltas Injustificadas:

--- No dia 28 de janeiro de 2025, no edifício Paços do Concelho, reuniu, pelas 9:41 horas, a Câmara Municipal de Tavira, sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal.-----

--- Declarada aberta a reunião pela Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião anterior, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. ----

--- O Vereador Dinis Faisca não participou na votação da referida ata, pelo facto de não ter estado presente nessa reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro. -----

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA-----

--- O Vereador Luis Filipe Beato apresentou o pedido de justificação de falta, e em sua substituição esteve presente na reunião o cidadão Carlos Alberto Pires Rodrigues, que assumiu as funções de vereador. A falta foi justificada e será anexa a esta ata como documento número um.-----

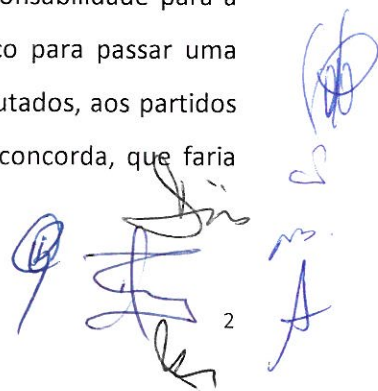
INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

--- Iniciado o período antes da ordem do dia, a Presidente da Câmara Municipal deu nota que, devido às últimas chuvas, a quantidade de água nas barragens aumentou, a de Odeleite atingiu os 73%, Beliche 65%, Odelouca 37%, Bravura 14%, Arade 17% e o Funcho 49%, temos assim mais 65 hectómetros de água no Algarve. Informou que a Associação de Beneficiários do Plano de Rega do Sotavento do Algarve já adjudicou a nova barragem do Alportel e foi realizada uma primeira reunião de trabalho no âmbito da construção.-----

--- Comunicou que a lei dos solos veio suspender as zonas urbanizáveis, estão a ser avaliados os terrenos que tem compromissos urbanísticos para ser remetido à Comissão de Coordenação Desenvolvimento Regional do Algarve, até ao final do mês de janeiro.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR DINIS FAISCA-----

--- O Vereador Dinis Faisca informou que o solo urbanizável ficou extinto na lei dos solos, Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio 2014, no artigo 10º, que refere "*A classificação do solo determina o destino básico do solo, com respeito pela sua natureza, e assenta na distinção entre solo rústico e solo urbano*", não existindo outro tipo de solo. O solo urbanizável só se mantém devido à falta da revisão dos PDMs, que não foram adequados a esta lei, esta nova lei dos solos veio tentar colmatar a falha da queda dos urbanizáveis, podendo reverter a situação, mas passando a responsabilidade para a esfera dos municípios, com uma decisão política baseada num parecer técnico para passar uma parcela rústica para urbana ao que a Presidente respondeu que caberá aos deputados, aos partidos políticos a decisão do ordenamento do território, acrescentou ainda que não concorda, que faria



mais sentido voltar aos urbanizáveis e às áreas de expansão, preferia que as coisas fossem mais transparentes, não será por esta via que se torna a habitação mais viável.. -----

--- O Vereador questionou qual o critério imposto aos projetos que já deram entrada em solo urbanizável, e questionou qual seria o IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis aplicado em terrenos urbanizáveis. -----

--- A Presidente respondeu que a lei diz aqueles que estão concluídos, mas deveria dizer aqueles que deram entrada e estão em apreciação. O que se elencou foram todos os projetos que já deram entrada nos serviços e estão em operação urbanística aprovada, ou aqueles projetos que estão numa fase de maturidade com apreciação técnica, mas que faltava eventualmente algum parecer, poder ser concedido um prazo para se resolver, informou que o IMI aplicado é como urbano. -----

--- Solicitou o ponto de situação da empreitada do pavilhão da escola D Manuel I, ao que a Presidente respondeu que o orçamento para fazer o reforço estrutural do edifício existente de acordo com a nova legislação já ronda os 2 milhões de euros, está a ser avaliado se não será preferível a construção nova do edifício. -----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA MARIA INES FALEIRO -----

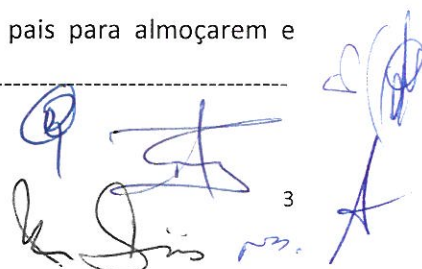
--- A Vereadora Maria Inês Faleiro questionou qual o resultado da reunião relativa à Empreitada do Cineteatro ao que a Presidente respondeu que está tudo a funcionar, na próxima semana serão realizados os testes cruzados e se estiver tudo bem pede-se a vistoria. -----

--- Reiterou o pedido para que lhe sejam facultados os pareceres referente a requalificação da Escola EB1 de Santa de Catarina da Fonte do Bispo. -----

--- Solicitou o acesso ao relatório da monotorização das obras levadas a cabo no Parque de Campismo da Ilha de Tavira, informou que estão a ser feitas infraestruturas novas, como por exemplo, esgotos e pergunta se, para além das obras de conservação, foi apresentado algum pedido pelo explorador ao que a Vereadora Sónia Pires respondeu que no âmbito da visita da comissão nada disso foi reportado, as infraestruturas estão a ser substituídas. -----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro questionou se já teriam sido notificados os proprietários de prédios devolutos ao que a Presidente respondeu que foram notificados dois proprietários de prédios degradados. -----

--- Referiu ter tido conhecimento que a refeição fornecida na Escola D. Manuel I tem pouca qualidade ao que o Vereador Eurico Palma respondeu, que há cerca de 15 dias, houve uma reclamação de uma encarregada de educação de um aluno da escola da D. Manuel I sobre as refeições fornecidas na escola, foi reunida a equipa e feito convite aos pais para almoçarem e verificar a situação. -----



--- O Vereador Dinis Faísca mencionou que a reclamação da comida fria e fruta estragada seria de um dos encarregados de educação da escola da Estação de Tavira.-----

APOIO LOGÍSTICO A ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ANO DE 2025-----

--- Foi a conhecimento da Câmara Municipal a Informação nº 1/2025, referente Apoio logístico a Associações sem fins lucrativos para o ano de 2025 no âmbito da Proposta nº. 4/2024, que se anexa cópia a esta ata como documento número dois e dela faz parte integrante.-----

RELATÓRIO PROVEDORIA DO ANIMAL DE TAVIRA-----

--- Foi a conhecimento da Câmara Municipal o documento com a entrada nº 53839/2024, referente ao Relatório Provedoria do Animal de Tavira, que se anexa cópia a esta ata como documento número três e dela faz parte integrante.-----

--- O Vereador Dinis Faísca apreciou a forma como o documento foi elaborado na globalidade, revelando, no entanto, algumas fragilidades e, nesse sentido, realça três questões: A lei da colocação dos abrigos para as colónias de gatos; A remoção dos ninhos de andorinhas no edifício do Centro de Coordenador de Transportes que requer autorização escrita; O cargo e a possibilidade de remuneração, acrescentando que falta no relatório uma outra parte que está no vazio, faltam os dados objetivos, o relatório não tem um único dado quantitativo.-----

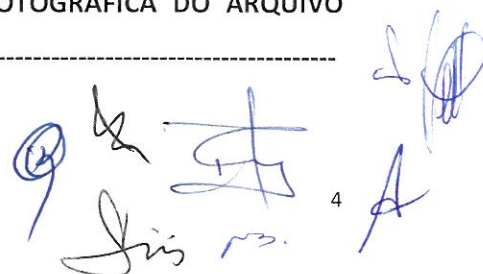
--- A Vereadora Sónia Pires responde que relativamente aos abrigos estão a ser colocados segundo as necessidades e prioridades, foi pedido aos serviços que existisse maior planeamento na instalação dos restantes abrigos, informou que houve um pedido de autorização da entidade ICNF – Instituto da Conservação e Natureza e das Florestas relativo à remoção dos ninhos das andorinhas, relativamente à remuneração do cargo dependerá das competências, em alguns municípios será remunerado porque tem outras competências, no entanto é difícil garantir a neutralidade e imparcialidade.-----

--- A Presidente respondeu não poderia ser um cargo renumerado como funcionário do município, quando muito teria de ser através de senhas de presença e teria que estar explanado no regulamento para ter enquadramento.-----

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DELEGADA-----

--- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 321/21/CM, de 15 de outubro, aprovada em reunião de 19 de outubro de 2021, o órgão executivo tomou conhecimento do mapa, contendo as decisões proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, que se anexa a esta ata como documento número quatro e dela faz parte integrante.-----

PROPOSTA N.º 7/2025/CM - ADENDA À DOAÇÃO DE COLEÇÃO FOTOGRÁFICA DO ARQUIVO HISTÓRICO DA FAMÍLIA ERMIDA PARREIRA DUARTE MEIRA-----



4

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Adenda à doação de Coleção Fotográfica do Arquivo Histórico da Família Ermida Parreira Duarte Meira, que se anexa a esta ata como documento número cinco e dela faz parte integrante.-----

--- O Vereador Dinis Faísca questionou qual o ponto de situação relativamente à condição estrutural e ao estado de degradação do edifício do Arquivo Municipal ao que a Presidente respondeu que foi feita consulta ao mercado, será contratado uma prestação de serviços para o projeto de reabilitação do edifício do Arquivo e do Palácio da Galeria.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 8/2025/CM - 1.ª ALTERAÇÃO À TABELA DE PREÇOS | 2025 -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à 1.ª alteração à Tabela de Preços | 2025, que se anexa a esta ata como documento número seis e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 9/2025/CM - 12ª ALTERAÇÃO AO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 12ª alteração ao Sistema de Controlo Interno, que se anexa a esta ata como documento número sete e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 10/2025/CM - CONTRATO PARA A CONCESSÃO DE CIRCUITOS DE TRANSPORTE PÚBLICOS NA CIDADE DE TAVIRA - REVISÃO ANUAL DE PREÇOS (2025)-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Contrato para a concessão de circuitos de transporte públicos na cidade de Tavira - Revisão anual de preços (2025), que se anexa a esta ata como documento número oito e dela faz parte integrante.-----

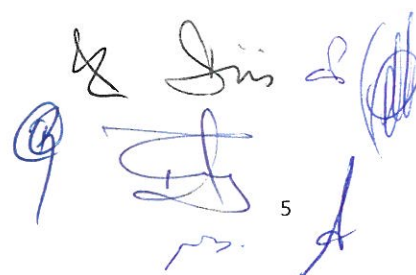
--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 11/2025/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO EM ESPÉCIE À ARMAÇÃO DO ARTISTA - ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICO - CULTURAL E DESPORTIVA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio em espécie à Armação do Artista - Associação Artístico-Cultural e Desportiva, que se anexa a esta ata como documento número nove e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 12/2025/CM - 19-EMP/24 - INTERVENÇÃO NO PAVILHÃO DESPORTIVO DA LUZ DE TAVIRA - ABERTURA DO PROCEDIMENTO-----



5

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a - 19-Emp/24 - Intervenção no Pavilhão Desportivo da Luz de Tavira - Abertura do Procedimento, que se anexa a esta ata como documento número dez e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 13/2025/CM - 22-EMP/24 - INTERVENÇÃO NO PASSADIÇO DE CABANAS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 22-Emp/24 - Intervenção no Passadiço de Cabanas - Abertura de Procedimento, que se anexa a esta ata como documento número onze e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 14/2025/CM - 20-EMP/24 - EXECUÇÃO DE EDIFÍCIOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM TAVIRA: UNIDADE DE CONSULTAS EXTERNAS DE ALTA RESOLUÇÃO E DIAGNÓSTICO AMBULATÓRIO E SEDE DO ACES SOTAVENTO - RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA N.º 328/2024/CM-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 20-Emp/24 - Execução de edifícios de serviços de saúde em Tavira: unidade de consultas externas de alta resolução e diagnóstico ambulatorio e sede do ACES Sotavento - Retificação da proposta n.º 328/2024/CM, que se anexa a esta ata como documento número doze e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 15/2025/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD AO CLUBE BIKE TEAM TAVIRA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "4º RAID BTT TAVIRA CACHOPO 2025" -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Clube Bike Team Tavira para a realização do evento "4º Raid BTT Tavira Cachopo 2025, que se anexa a esta ata como documento número treze e dela faz parte integrante. -----

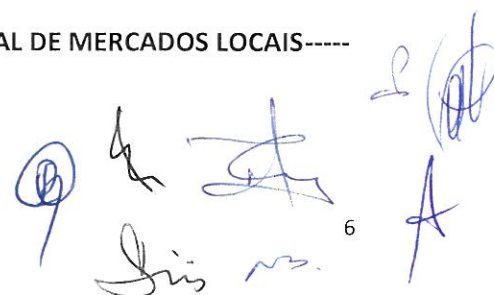
--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 16/2025/CM - APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD À ADT - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TAVIRA – RETIFICAÇÃO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Apoio no âmbito do RMAAD à ADT - Associação Desportiva de Tavira - Retificação, que se anexa a esta ata como documento número catorze e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 17/2025/CM - PROPOSTA DE ADESÃO À REDE REGIONAL DE MERCADOS LOCAIS-----



6

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Proposta de adesão à Rede Regional de Mercados Locais, que se anexa a esta ata como documento número quinze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 18/2025/CM - EDIÇÃO 2024/2025 DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA 334/2024/CM-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Edição 2024/2025 do Orçamento Participativo - Normas de Participação - Retificação da Proposta 334/2024/CM, que se anexa a esta ata como documento número dezasseis e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 19/2025/CM - PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Plano Municipal de Ação Climática, que se anexa a esta ata como documento número dezassete e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 20/2025/CM - REGULAMENTO DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO CLIMÁTICA DE TAVIRA - CONSULTA PÚBLICA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Regulamento de Criação do Conselho Municipal de Cidadania e Ação Climática de Tavira - Consulta Pública, que se anexa a esta ata como documento número dezoito e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 21/2025/CM - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À NATALIDADE / TAVIRA CRESCE - CONSULTA PÚBLICA-----

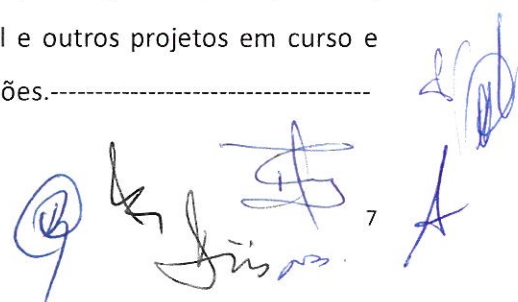
--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade / Tavira Cresce - Consulta Pública, que se anexa a esta ata como documento número dezanove e dela faz parte integrante.-----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro propôs uma acréscimo do valor.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NOS, TERMOS DO N.º1 DO ARTIGO 16.º DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

--- Esteve presente o cidadão António José Moura Pereira que expôs várias questões, nomeadamente, relativas a património, urbanismo, habitação social e outros projetos em curso e manifestou a sua tristeza devido a não existência de público nas reuniões.-----



--- A Presidente respondeu que habitação social segue o regulamento em vigor as pessoas têm de preencher os requisitos de acesso e é elencada uma lista pública, todos os projetos foram apresentados publicamente, existe um problema de participação e cidadania por parte da população.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA -----

DOCUMENTO 1 – Justificação da falta do Vereador Luis Filipe Beato; -----

DOCUMENTO 2 - Apoio logístico a associações sem fins lucrativos para o ano de 2025;-----

DOCUMENTO 3 - Relatório provedoria do animal de Tavira; -----

DOCUMENTO 4 - Relação de procedimentos autorizados pela presidente da câmara municipal no âmbito da competência delegada;-----

DOCUMENTO 5 - Proposta n.º 7/2025/CM - Adenda à doação de coleção fotográfica do arquivo histórico da família ermida parreira Duarte Meira; -----

DOCUMENTO 6 - Proposta n.º 8/2025/CM - 1.ª Alteração à tabela de preços | 2025; -----

DOCUMENTO 7 - Proposta n.º 9/2025/CM - 12ª alteração ao sistema de controlo interno;-----

DOCUMENTO 8 - Proposta n.º 10/2025/CM - Contrato para a concessão de circuitos de transporte públicos na cidade de tavira - revisão anual de preços (2025);-----

DOCUMENTO 9 - Proposta n.º 11/2025/CM - Atribuição de apoio em espécie à armação do artista - associação artístico - cultural e desportiva; -----

DOCUMENTO 10 - Proposta n.º 12/2025/CM - 19-Emp/24 - Intervenção no pavilhão desportivo da luz de Tavira - abertura do procedimento;-----

DOCUMENTO 11 - Proposta n.º 13/2025/CM - 22-Emp/24 - Intervenção no passadiço de cabanas - abertura de procedimento;-----

DOCUMENTO 12 - Proposta n.º 14/2025/CM - 20-Emp/24 - execução de edifícios de serviços de saúde em tavira: unidade de consultas externas de alta resolução e diagnóstico ambulatorio e sede do aces sotavento - retificação da proposta n.º 328/2024/cm-----

DOCUMENTO 13 - proposta n.º 15/2025/cm - Atribuição de apoio no âmbito do rmaad ao clube bike team Tavira para a realização do evento "4º raid BTT Tavira cachopo 2025" -----

DOCUMENTO 14 - Proposta n.º 16/2025/CM - Apoio no âmbito do RMAAD à ADT - Associação Desportiva de Tavira – retificação; -----

DOCUMENTO 15 - Proposta n.º 17/2025/cm - Proposta de adesão à rede regional de mercados locais

DOCUMENTO 16 - Proposta n.º 18/2025/cm - Edição 2024/2025 do orçamento participativo - normas de participação - retificação da proposta 334/2024/cm -----

DOCUMENTO 17 - Proposta n.º 19/2025/cm - Plano municipal de ação climática-----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature 'Jis' and various initials like 'AB', 'A', and '8'.

DOCUMENTO 18 - Proposta n.º 20/2025/cm - Regulamento de criação do conselho municipal de cidadania e ação climática de tavira - consulta pública-----

DOCUMENTO 19 - Proposta n.º 21/2025/cm - Regulamento municipal de apoio à natalidade / tavira cresce - consulta pública. -----

DOCUMENTO 20 – Ata em minuta.-----

FINANÇAS MUNICIPAIS -----

Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 27 de janeiro de 2025:

Balancete

Saldo - €20.244.342,46

Em cofre - €12.169,97

Instituições bancárias - €20.232.172,49

ASSISTIRAM À REUNIÃO

--- Maria Noelia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral; -----

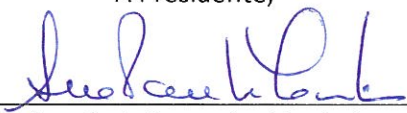
--- Helena Isabel Soares Santos, Assistente Técnica. -----

ENCERRAMENTO-----

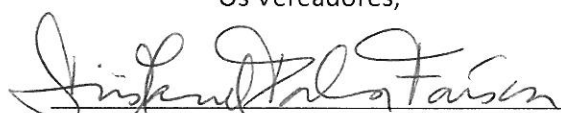
--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 11:20 horas. -----

--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Maria Noelia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, que secretariei a reunião. -----

A Presidente,

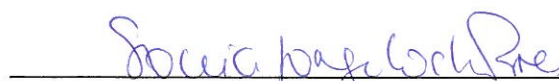

(Ana Paula Fernandes Martins)

Os Vereadores,


(Dinis Manuel da Palma Faísca)


(Eurico Manuel Domingos da Palma)

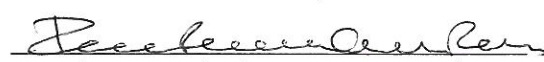

(Carlos Alberto Pires Rodrigues)


(Sónia Jorge Costa Pires)


(Maria Inês Mendonça Faleiro)


(Narciso dos Reis Martins Barradas)

A Diretora do Departamento de Administração Geral,


(Maria Noélia da Conceição Pereira)



Proposta n.º 7/ 2025/CM

Processo n.º 2022/300.10.004/87

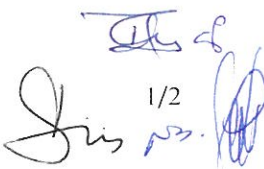
Assunto: Adenda à doação de Coleção Fotográfica do Arquivo Histórico da Família Ermida Parreira Duarte Meira

Considerando que:

- A Sra. D. Maria Teresa Parreira Duarte Meira pretende doar mais documentos fotográficos para a coleção fotográfica de família, que vem completar o Arquivo Histórico da Família Ermida Parreira Duarte Meira, já doado e aprovado mediante as Propostas nº 22/2023/CM e nº 2/2024/CM, aprovadas pelas atas nº 4 de 7 de fevereiro de 2023 e nº 1 de 9 de janeiro de 2024, respetivamente;
- A adenda a este arquivo, é constituída por 103 fotografias, com datas entre 1909 e 1967 e 3 monografias da biblioteca particular da Sra. D. Maria Teresa Meira, cujo pré-inventário em anexo é da autoria do Dr. Carlos Alberto Damas (investigador do Centro de Estudos da População Economia e Sociedade do Porto);
- Este conjunto fotográfico é uma mais-valia para a identificação dos patriarcas e descendentes desta família, que se relaciona com o Algarve e o Alentejo, sendo de destacar o papel do avô da doadora, José Maria Parreira, que, após a extinção dos Morgados em 1866, adquiriu terrenos localizados na zona conhecida como Mato da Ordem, na freguesia da Conceição de Tavira;
- Ao abrigo do art.º 17.º do Regulamento do Arquivo Municipal de Tavira (Edital nº 405/2024 publicado no D.R. 2.ª série, nº 60 de 25 de março de 2024), podem ser incorporados, a título definitivo ou de depósito documentos de outros organismos que tenham interesse histórico para o concelho;
- De acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao órgão executivo aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

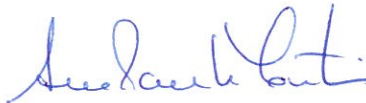
1. Aceitar a adenda à doação da Coleção Fotográfica do Arquivo Histórico da Família Ermida Parreira Duarte Meira, identificada no inventário que se anexa.
2. Incorporar a Coleção Fotográfica do Arquivo Histórico da Família Ermida Parreira Duarte Meira no Arquivo Municipal de Tavira, assegurando o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 17.º do Regulamento do Arquivo Municipal de Tavira (Regulamento do Arquivo Municipal de Tavira - Edital nº 405/2024 publicado no D.R. 2.ª série, nº 60 de 25 de março de 2024).


1/2

3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de janeiro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2




Proposta n.º 8/ 2025/CM

Processo n.º 2025/100.10.400/1

Assunto: 1.ª alteração à Tabela de Preços | 2025

Considerando que:

- Os preços, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens, conforme o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que regula o Regime Financeiro das Autarquias Locais;
- Foram adquiridos vários exemplares do livro: "*Verdadeiro Tesouro da Dieta Mediterrânica em Tavira*", para venda, conforme informação dos serviços n.º 1135/2025.

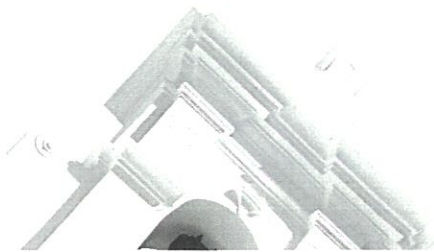
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a introdução do n.º 158 no ponto 3 da tabela de preços, conforme anexo.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de janeiro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 9/ 2025/CM

Processo n.º 2023/150.20.001/1

Assunto: 12.ª alteração ao Sistema de Controlo Interno

Considerando:

- Que a constituição e afetação dos fundos de maneo se encontra prevista no anexo I ao Sistema de Controlo Interno;
- Que é necessário proceder ao ajuste das rubricas afetas ao fundo de maneo do Gabinete de Bombeiros, conforme o solicitado através do documento com o registo de entrada n.º 491/2025;
- O disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

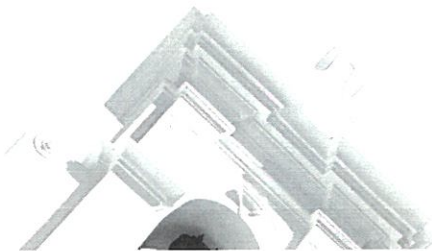
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a 12.ª alteração ao anexo I do Sistema de Controlo Interno do Município de Tavira, nos termos em anexo.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de janeiro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 10/ 2025/CM

Processo n.º 2019/300.20.400/11

Assunto: Contrato para a concessão de circuitos de transporte públicos na cidade de Tavira - Revisão anual de preços (2025)

Considerando:

- O contrato celebrado em 11 de maio de 2019, com a EVA – Transportes S.A., para a concessão de circuitos de transporte públicos na cidade de Tavira;
- Que o contrato foi visado pelo Tribunal de Contas, em sessão diária de visto de 16 de maio de 2019, com recomendação quanto ao tratamento jurídico-legal adequado ao contrato em causa;
- Que no âmbito desse contrato a EVA – Transportes, através do documento digital registado com o n.º 55436/2024, veio solicitar de acordo com a sua cláusula 27ª do Caderno de Encargos, parte integrante do contrato, a revisão anual de preços;
- Que a revisão anual de preços é efetuada de acordo com o estipulado pela portaria dos membros do governo responsável das áreas das finanças e dos transportes, no âmbito da atualização tarifária regular para o serviço público de transporte de passageiros;
- Que se aplica o valor da atualização da Taxa de Atualização Tarifária (TAT), nos termos dos dados publicitados pelo Instituto Nacional de Estatística, divulgada pela Autoridade da Mobilidade e Transportes (AMT), no âmbito das suas competências;
- Que o valor da Taxa de Atualização Tarifária – 2025 (TAT) apurada no ano de 2024 com vigência em 2025, é de 2,02%;
- Que a câmara municipal é o órgão competente neste procedimento.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar, no âmbito do contrato para a concessão de circuitos de transporte públicos na cidade de Tavira, a atualização do valor contratualizado por quilómetro percorrido em 2,02%.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de janeiro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 11/ 2025/CM

Processo n.º 2024/300.50.801/510

Assunto: Atribuição de Apoio em espécie à Armação do Artista – Associação Artístico – Cultural e Desportiva

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O pedido de apoio logístico apresentado pela Armação do Artista – Associação Artístico – Cultural e Desportiva, documento com o registo de entrada 44834/2024 - “Oficina de Teatro”, a realizar nos dias 27, 28 e 29 de março de 2025, bem como toda a informação constante no processo n.º 2024/300.50.801/510;
- Que, em reunião da câmara municipal de 14 de janeiro, sob a proposta n.º 1/2025/CM, foi aprovada a atribuição de um apoio até ao montante máximo de 2.000€ para fazer face à logística da programação a realizar pela Armação do Artista – Associação Artístico – Cultural e Desportiva.
- Que o apoio para a iniciativa ultrapassa o montante inicialmente previsto na Proposta n.º 1/2025/CM, em 1.891,83€;
- Que estas iniciativas contribuem para a promoção e dinamização do associativismo no Concelho e são um importante fator de atração turística.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio adicional em espécie à Armação do Artista – Associação Artístico – Cultural e Desportiva, no montante de 1.891,83€ (mil oitocentos e noventa e um euros e oitenta e três centavos), o qual se reveste na contratação externa de serviços de som e luz de e de trabalho suplementar de assistentes técnicos e operacionais.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de janeiro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 12/ 2025/CM

Processo n.º 2024/300.10.001/74

Assunto: 19-Emp/24 – Intervenção no Pavilhão Desportivo da Luz de Tavira – Abertura do Procedimento

Considerando:

- Que é pretensão do Município proceder à execução da empreitada de “Intervenção no Pavilhão Desportivo da Luz de Tavira”, em virtude da necessidade urgente de efetuar o reforço estrutural do edifício para garantir condições de utilização em segurança e nesse contexto, executar obras de conservação, manutenção;
- O teor da informação n.º 16317/2024, em anexo e integrado no Processo nº2024/300.10.001/74, na qual é proposto o lançamento do procedimento por concurso público, adotado nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e tendo como prazo de execução 210 dias;
- Que o procedimento não contempla a adjudicação por lotes, porque o objeto contratual é técnica e funcionalmente incindível.
- Que, o valor do concurso público é de 1.077.573,94€ (um milhão, setenta e sete mil, quinhentos e setenta e três euros e noventa e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- Que, o período em que decorrerá o lançamento do procedimento, a adjudicação, a celebração do contrato, o envio para fiscalização prévia do Tribunal de Contas e respetiva decisão, a consignação e o prazo de execução, a empreitada irá produzir efeitos financeiros no ano corrente (2025).

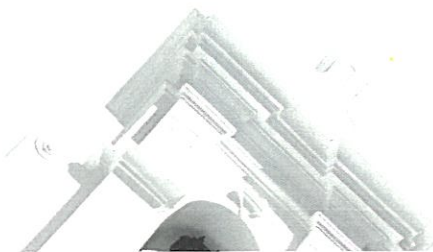
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a abertura do concurso, as peças do procedimento e a composição do júri, constantes da informação n.º 16317/2024 e restante documentação, em anexo.
2. Aprovar a minuta do Anúncio do Concurso público, em anexo.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de janeiro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 13/ 2025/CM

Processo n.º 2024/300.10.001/77

Assunto: 22-Emp/24 - Intervenção no Passadiço de Cabanas - Abertura de Procedimento

Considerando:

- A pretensão do Município de Tavira em proceder à empreitada de execução de “Intervenção no Passadiço de Cabanas” para efetuar obras de conservação e manutenção de modo a evitar a degradação da estrutura, reparar danos causados pelas intempéries e garantir a sua utilização em condições de segurança;
- O teor da informação n.º 17164/2024, em anexo e integrado no Processo n.º 2024/300.10.001/77, na qual é proposto o lançamento do procedimento por concurso público, adotado nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e tendo como prazo de execução 240 dias;
- Que o procedimento não contempla a adjudicação por lotes, porque o objeto contratual é técnica e funcionalmente incindível;
- Que o valor contratual estimado não deverá exceder 1.689.979,59€ (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal;
- Que, o período em que decorrerá o lançamento do procedimento, a adjudicação, a celebração do contrato, o envio para fiscalização prévia do Tribunal de Contas e respetiva decisão, a consignação e o prazo de execução, a empreitada irá produzir efeitos financeiros no ano corrente (2025).

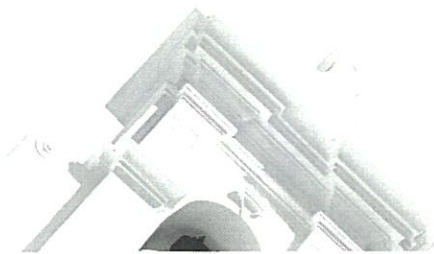
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a abertura do concurso, as peças do procedimento e a composição do júri, constantes da informação n.º 17164/2024 e restante documentação, em anexo.
2. Aprovar a minuta do Anúncio do concurso público, em anexo.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 15 de janeiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 14/ 2025/CM

Processo n.º 2024/300.10.001/75

Assunto: 20-Emp/24 - Execução de edifícios de serviços de saúde em Tavira: unidade de consultas externas de alta resolução e diagnóstico ambulatorial e sede do ACES Sotavento - Retificação da proposta n.º 328/2024/CM

Considerando:

- Que, por deliberação da Câmara Municipal de 23 de dezembro, sob a proposta n.º 328/2024/CM, foi aprovada a abertura do procedimento de concurso para a empreitada de execução de edifícios de serviços de saúde em Tavira: unidade de consultas externas de alta resolução e diagnóstico ambulatorial e sede do agrupamento Centros de Saúde Sotavento, bem como as peças do procedimento, júri do procedimento e restante documentação;
- A necessidade posterior de proceder à retificação do programa de procedimento;

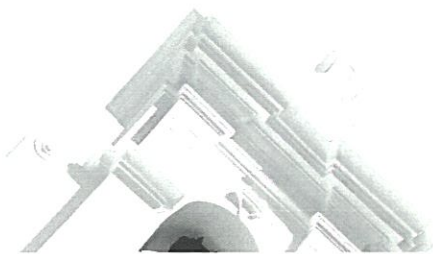
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a retificação da proposta n.º 328/2024/CM, aprovada em reunião da câmara municipal de 23 de dezembro de 2025, no que concerne ao programa do procedimento, nos termos constantes do documento que se anexa à presente proposta.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de janeiro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 15/ 2025/CM

Processo n.º 2025/300.50.801/11

Assunto: Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Clube Bike Team Tavira para a realização do evento “4º Raid BTT Tavira Cachopo 2025”

Considerando que:

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está ciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física incluindo o BTT, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- O Clube Bike Team Tavira solicitou, através do documento a que coube o registo de entrada nº 978, de 9 de janeiro de 2025, inserido no processo 2025/300.50.801/11, um pedido de apoio para a realização do evento “4º Raid BTT Tavira Cachopo 2025” a realizar dia 9 de fevereiro de 2025.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de apoio financeiro e logístico ao Clube Bike Team Tavira, correspondente à realização do evento “4º Raid BTT Tavira Cachopo 2025”, nas seguintes condições:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]
1/2

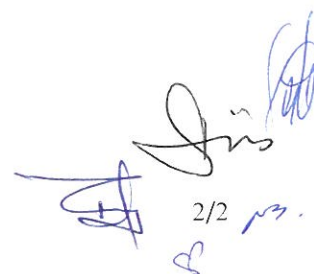
- a. Apoio financeiro, no valor de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso - 36847/2025;
 - b. Apoio logístico correspondendo ao apoio com a disponibilização de energia na Praça da República, balneários exteriores do Pavilhão Dr. Eduardo Mansinho, 2 bancos de madeira, 200 sacos e 200 capas para a chuva, 2 mesas/bancadas de madeira, sistema de som e apoio dos BMT.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de janeiro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2



Proposta n.º 16/ 2025/CM

Processo n.º 2024/850.10.600/99

Assunto: Apoio no âmbito do RMAAD à ADT - Associação Desportiva de Tavira - Retificação

Considerando que:

- Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 25 de junho de 2024, sob a proposta nº 163/2024/CM, foi aprovada a atribuição de um apoio à ADT - Associação Desportiva de Tavira, no âmbito do Subprograma 5 do RMAAD, tendo em vista a participação na Footmania (Caldas da Rainha), com custos orçamentados de 2.300,00€ (dois mil e trezentos euros);
- A iniciativa não teve os custos previstos inicialmente, estimados em 2.300,00€ (dois mil e trezentos euros);
- Os custos da iniciativa ascenderam a de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), conforme fatura apresentada pela entidade;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Retificar a proposta nº 163/2024/CM, no sentido de se considerar que o valor do apoio atribuído seja de 360,00€ (trezentos e sessenta euros), correspondendo a 20% do valor da fatura apresentada no montante de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros).
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de janeiro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal

Ana Paula Martins



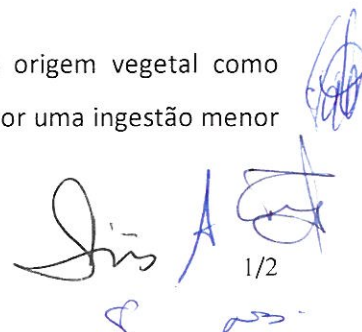
Proposta n.º 17/ 2025/CM

Processo n.º 2025/150.10.500/8

Assunto: Proposta de adesão à Rede Regional de Mercados Locais

Considerando:

- O concelho de Tavira é composto por 5 mercados locais, sendo eles o Mercado da Ribeira, o Mercado Municipal de Tavira, o Mercado da Freguesia de Cabanas de Tavira, o Mercado da Freguesia da Luz de Tavira e o Mercado da Freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo;
- Os mercados municipais e de freguesia garantem o abastecimento de bens alimentares frescos de origem vegetal e animal a toda a população do concelho;
- Os mercados são importantes impulsionadores da economia local, pelo facto de serem um agregador de pequenos produtores e comerciantes;
- A valorização dos produtos locais e tradicionais comercializados nos mercados, contribui para a melhoria das suas condições laborais, criando novas oportunidades de negócio e consequentemente mais postos de trabalho;
- O consumo de alimentos de produção local permite oferecer aos consumidores produtos de maior qualidade e frescura e por consequência, mais ricos nutricionalmente.
- Os alimentos produzidos pelos produtores locais através do cultivo da terra de modo tradicional e vendidos de forma direta aos clientes, para além de combaterem a desertificação dos solos, reduzem a cadeia de distribuição o que se traduz numa menor emissão de gases de efeito estufa resultante do transporte.
- Para além da importância económica, nutricional e ambiental, os mercados possuem um papel fundamental do ponto de vista social, sendo um dos locais de eleição para o convívio da população;
- Os mercados são o espelho da identidade da região, atraindo para além da população local, muitos turistas que procuram conhecer os costumes e tradições;
- Tavira é a cidade representativa no processo de inscrição da Dieta Mediterrânica na lista do Património Cultural Imaterial da Humanidade da UNESCO;
- A Dieta Mediterrânica baseia-se numa ingestão predominante de alimentos de origem vegetal como cereais, legumes e frutas, complementados pelo azeite, sementes e frutos secos, e por uma ingestão menor de proteína animal, onde a preferência é dada ao peixe;


1/2

- A Vicentina – Associação para o Desenvolvimento do Sudoeste, na qualidade de entidade coordenadora da Rede Regional de Mercados Locais (RRML), vem propor a celebração de uma parceria que visa a dinamização socioeconómica do território através dos mercados municipais, dos seus produtores e dos seus produtos.
- Esta RRML tem intuito de adaptar os mercados às exigências atuais dos consumidores e de atrair novos consumidores, melhorar as condições laborais dos produtores e vendedores locais, contribuir para a promoção do consumo local e notoriedade e importância dos mercados no abastecimento alimentar da população;
- O Estado tem o dever de promover hábitos alimentares sustentáveis, devendo promover o consumo de produtos e bens alimentares oriundos de circuitos curtos e com menor pegada ecológica, nos termos do disposto no artigo 56.º da Lei de Bases do Clima;
- A competência de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da câmara municipal.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

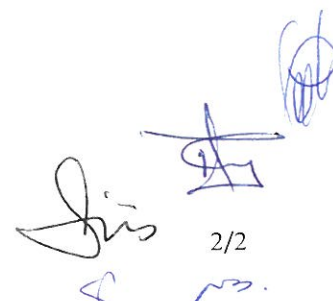
1. Aprovar a adesão do Município de Tavira à Rede Regional de Mercados Locais, constituída pelas entidades parceiras da RRML, nos termos do protocolo em anexo.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta nos termos do disposto n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de janeiro de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2



Proposta n.º 18/ 2025/CM

Processo n.º 2024/150.10.600/10

Assunto: Edição 2024/2025 do Orçamento Participativo - Normas de Participação - Retificação da Proposta 334/2024/CM

Considerando:

- O regime procedimental previsto no regulamento de Orçamento Participativo do Município de Tavira, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 208, de 26 de outubro de 2023, Edital n.º 1900/2023;
- Que se irá dar início à edição do Orçamento Participativo do Município de Tavira (OP Tavira) referente aos anos 2024/2025, encontrando-se, o mesmo, na fase de preparação do processo, cf. alínea a) do artigo 7.º do Regulamento em apreço;
- Que o valor a afetar ao OP Tavira para financiamento da execução do(s) projeto(s) vencedor(es), se fixa em € 100.000 (cem mil euros) para a presente edição;
- Que se prevê que o(s) projeto(s) vencedor(es) seja(m) executado(s) no ano de 2025;
- Que, nos termos da alínea b) do artigo 8.º do Regulamento de Orçamento Participativo do Município de Tavira urge, nesta fase de preparação do processo definir as normas de participação respeitantes à próxima edição.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar, nos termos da alínea b) do artigo 8.º do Regulamento de Orçamento Participativo do Município de Tavira as normas de participação no Orçamento Participativo do Município de Tavira - Edição 2024/2025, nos termos constantes do documento que se anexa à presente proposta.
2. Que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na versão atual, a presente proposta procede à retificação da proposta n.º 334/ 2024/CM, aprovada em 23 de dezembro de 2012, pelo que produz os seus efeitos à data da aprovação daquela.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de janeiro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 19/ 2025/CM

Processo n.º 2024/150.10.400/3

Assunto: Plano Municipal de Ação Climática

Considerando que:

- A Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro), veio consolidar objetivos e estabelecer princípios, direitos, deveres e obrigações, em matéria de ação climática, para os diferentes níveis de governação;
- No que respeita às políticas climáticas locais, o n.º 2 do artigo 14º da Lei de Bases do Clima refere a obrigação dos municípios elaborarem um plano municipal de ação climática (PMAC), a ser aprovado pela assembleia municipal;
- A elaboração do PMAC ficou a cargo do Laboratório da Paisagem, em resultado do procedimento de aquisição de serviços n.º 2022/300.10.005/1583;
- Que compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os planos necessários à realização das atribuições municipais em conformidade com a alínea a) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

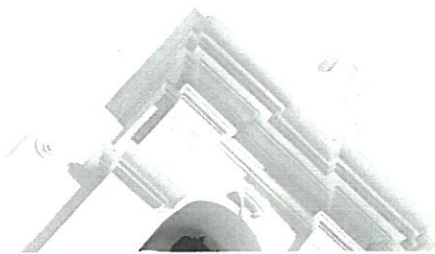
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a proposta do Plano Municipal de Ação Climática (PMAC) em anexo.
2. Proceder à abertura do período de discussão pública, estipulando um prazo de 30 dias para o efeito.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de janeiro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



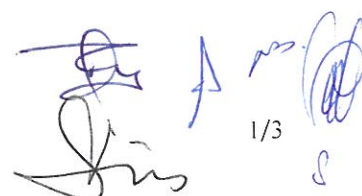
Proposta n.º 20/ 2025/CM

Processo n.º 2024/150.10.400/8

Assunto: Regulamento de Criação do Conselho Municipal de Cidadania e Ação Climática de Tavira - Consulta Pública

Considerando que:

- A alínea e) do artigo 9º da CRP consagra como responsabilidade do Estado “(...) *defender a natureza e o ambiente, preservar os recursos naturais e assegurar um correto ordenamento do território*”;
- Por sua vez, o n.º 1 e 2 do artigo 66º da CRP, estabelecem respetivamente que “*Todos têm direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender*” e que “*Para assegurar o direito ao ambiente, no quadro de um desenvolvimento sustentável, incumbe ao Estado, por meio de organismos próprios e com o envolvimento e a participação dos cidadãos*”.
- A Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro define as bases da política do clima, Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro veio definir as bases da política do clima, estabelecendo na alínea i) do artigo 4.º que a “*participação, incluindo os cidadãos e as associações ambientais no planeamento, tomada de decisões e avaliação das políticas públicas*” é um dos princípios aos quais devem estar subordinadas as políticas públicas do clima, estipulando também no n.º 2 do artigo 14.º que “*Os municípios aprovam, em assembleia municipal, no prazo de 24 meses a partir da entrada em vigor da presente lei, um plano municipal de ação climática.*”
- Assim, o Conselho Municipal de Ambiente e Ação Climática de Tavira, pretende promover uma resposta coesa às diversas problemáticas relacionadas com temáticas de domínio ambiental, ação climática municipal e regional, contribuir para uma maior apropriação pública das questões relacionadas com a ação climática e de sustentabilidade no geral.
- O Regulamento de Criação do Conselho Municipal de Cidadania e Ação Climática de Tavira afigura-se como um mecanismo e ferramenta de diálogo entre a Autarquia, os munícipes e demais entidades em prol de valores como a sustentabilidade, a segurança e a qualidade de vida das comunidades, em linha com os ODS 2030 da ONU.
- Cabe ao Município, cf. alíneas k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assegurar a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, nomeadamente no âmbito ambiental;


1/3

- De acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, foi submetida a proposta n.º 196/2024 à Câmara Municipal para início de procedimento e participação procedimental no âmbito da elaboração do Regulamento de Criação do Conselho Municipal de Cidadania e Ação Climática de Tavira.

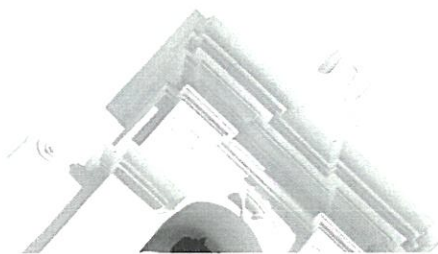
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o texto do projeto de Regulamento de Criação do Conselho Municipal de Cidadania e Ação Climática de Tavira, em anexo à presente proposta.
2. Submeter o vertente projeto a apreciação pública pelo prazo de 30 dias, contados desde a data da sua publicação em Diário da República, nos termos do disposto no artigo 101.º do anexo à Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submetendo-o, após o cumprimento de tal formalidade legal, à aprovação da Assembleia Municipal.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de janeiro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 21/ 2025/CM

Processo n.º 2024/100.10.400/11

Assunto: Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade / Tavira Cresce - Consulta Pública

Considerando que:

- A constituição da República Portuguesa refere nos seus artigos 67.º (ponto 1) e 68.º (ponto 2), que a família é um elemento fundamental, tendo superior direito à proteção da sociedade pelos seus membros, sendo que a maternidade e a paternidade se constituem como valores sociais eminentes;
- As tendências demográficas das últimas décadas em Portugal são reveladoras de saldos reduzidos no âmbito da natalidade e fecundidade, verificando-se a alteração da estrutura etária da população, com elevado registo de envelhecimento demográfico, resultando na inversão da pirâmide geracional;
- A idade média da mãe ao nascimento de um/a filho/a tem vindo a aumentar gradualmente nos últimos anos, concomitantemente, o número de filhos/as tem vindo a diminuir, face a diferentes contextos socioeconómicos e laborais, reflexo de diferenciadas conjecturas, com impacto nas rotinas, dinâmicas familiares e hábitos de consumo, não sendo a realidade do município de Tavira, diferente da geral;
- O desenvolvimento sustentado de uma comunidade depende da sua capacidade de rejuvenescimento, para que o futuro esteja assegurado para as populações vindouras;
- As políticas públicas devem ser coerentes com este princípio, adotando programas/ projetos e medidas que visem apoiar o saldo natural populacional e a valorização das comunidades, concedendo, melhores condições às famílias para educarem/criarem o(s) seu(s) filhos/as, pelo que se mostra necessário regulamentar a matéria em causa;
- Cabe ao Município, cf. alíneas h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assegurar a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, nomeadamente no âmbito da ação social e da promoção do desenvolvimento social;
- De acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, foi submetida a proposta n.º 317/2024 à Câmara Municipal para início de procedimento e participação procedimental no âmbito da elaboração do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade | Tavira Cresce.



A. 1/2
d

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

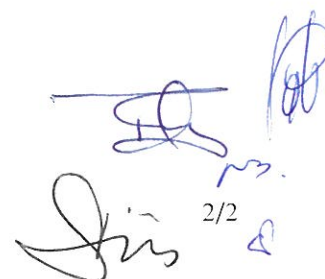
1. Ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o texto do projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade |Tavira Cresce, em anexo à presente proposta.
2. Submeter o referido projeto a apreciação pública pelo prazo de 30 dias, contados desde a data da sua publicação em Diário da República, nos termos do disposto no artigo 101.º do anexo à Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de janeiro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2